

## Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202407/00132	Trabalhador em Funções Públicas	Mobilidade Intercarreiras	24/07/2024	06/08/2024

### CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

<b>Rede de Organismo</b>	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>Organismo</b>	SRE - Direção Regional de Administração Escolar - Delegação Escolar de Câmara de Lobos
<b>Distrito/Ilha</b>	Ilha da Madeira
<b>Concelho</b>	Câmara de Lobos
<b>Relação Jurídica</b>	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
<b>Carreira</b>	Regime: Carreiras Especiais Carreira: Técnico de Apoio à Infância Categoria: Técnico de Apoio à Infância
<b>Área Funcional</b>	Apoio Educativo (Infância)
<b>Área de Atuação</b>	Área de apoio à infância, tal como descrita no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, competindo-lhe designadamente, trabalhar diretamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância
<b>Prazo de Duração</b>	18 meses
<b>Lugares a Prover</b>	4
<b>Quota para portadores de Deficiência</b>	0
<b>Método de Seleção</b>	Entrevista profissional de seleção
<b>Local Entrega Candidatura</b>	O candidato deverá manifestar obrigatoriamente na plataforma da BEP-RAM o interesse na oferta de recrutamento e ainda do preenchimento do formulário disponível na BEP-RAM, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos legais de admissão à carreira de técnico de apoio à infância entregando presencialmente na Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4.º andar, . 9061-901 Funchal, nas horas de expediente ou enviadas por correio eletrónico para o endereço gd.drae@madeira.gov.pt
<b>Prazo de Entrega da Candidatura</b>	06/08/2024
<b>Contactos</b>	Email: drae.sre@madeira.gov.pt Telefone: 291145520

### REQUISITOS DE ADMISSÃO

<b>Relação Jurídica</b>	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
<b>Nível de Escolaridade</b>	Escolaridade obrigatória
<b>Outros Requisitos Legais Exigíveis</b>	Cumprir com os requisitos legais de formação exigidos para o exercício da categoria de técnico de apoio à Infância nos termos do disposto no artigo 12,º do DLR n.º 13/2021/M, de 9 de junho, conjugado com o Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto